



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PROTOCOLO

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A Associação de Desenvolvimento Rural – Terras de Cerveira, doravante designada por ADRTC, pessoa coletiva n.º 509 688 691, representada pelo respetivo Presidente, **Carlos Manuel Pereira Pinheiro**,

É celebrado o presente protocolo de uso de instalações, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A ADRTC, deste concelho, pretende organizar, na freguesia de Mentrestido, eventos de índole cultural, social, desportivo, recreativo e artístico, para o que necessita de instalações adequadas;
- b) Que a ADRTC não possui, de momento, instalações adequadas para o desenvolvimento daquelas actividades;
- c) Que a CMVNC possui, naquela freguesia, um edifício desocupado e onde anteriormente funcionava a escola primária, sito na Rua de St.ª. Cristina, e que devido a se encontrar desocupado, se está a degradar;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sua reunião de 27 de janeiro de 2016, decidiu autorizar a ADRTC a utilizar parte do edifício da ex-escola primária, conforme planta anexa a cor vermelha, sito na Rua St.ª. Cristina, da freguesia de Mentrestido, mediante protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A CMVNC autoriza, a título precário, a ADRTC a utilizar a parte do edifício da ex-escola primária, assinalada na planta anexa a cor vermelha, sito na Rua St.ª. Cristina, naquela freguesia, para nela serem desenvolvidas atividades Culturais, sociais, desportivas recreativas e Artísticas.

SEGUNDA

A autorização de utilização da parte do edifício da ex-escola primária é gratuita, sendo da conta da ADRTC todas as despesas respeitantes a consumos de energia eléctrica, água e limpeza e conservação do imóvel.

TERCEIRA

1- Com excepção de obras de reparação do existente e de pintura, não poderão ser efetuadas quaisquer obras na parte do edifício cedido, sem o consentimento expresso da CMVNC.

2- No caso de vir a ser autorizada pela CMVNC a realização de quaisquer obras, o respectivo encargo será sempre da ADRTC, não dando lugar nunca a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos deste protocolo.

3- A realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento fica dependente, para além da autorização da Câmara Municipal, à prévia apresentação de projecto instruído nos termos legais.

QUARTA

1- À parte do edifício cedido não poderá ser dado uso diferente daquele que resulta dos objectivos indicados na cláusula PRIMEIRA;



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

2- Não pode, igualmente, ser permitido o uso da parte do edifício cedido por terceiros estranhos aos referidos objectivos;

3- A inobservância do disposto nos números antecedentes implica a cessação dos direitos do presente protocolo, com entrega imediata da parte do edifício cedido e sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

QUINTA

Se, por qualquer motivo, a ADRTC interromper as actividades referidas na cláusula PRIMEIRA, cessarão todos os efeitos do presente protocolo, devendo a parte do edifício cedido ser entregue à CMVNC nas condições em que se encontrar, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

SEXTA

O presente protocolo tem a duração de um ano, com início no dia 01 de fevereiro de 2016, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano, salvo se qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas renovações, notificar a outra da intenção de não o renovar.

SÉTIMA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, 02 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

O Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural – Terras de Cerveira,



Planta R/Chão - Existente

LEGENDA:

-  Associação de Desenvolvimento Rural – Terras Cerveira
-  Compartes dos Baldios de Mentrestido

G P P



Local:	Vila Nova de Cerveira - Mentrestido	O Técnico:	Jorge Martins
Tipo de intervenção:	Estudo Prévio (antiga escola primária)	Escala:	1/100
Requerente:	Município de Vila Nova de Cerveira	Tipo de desenho:	Planta Geral
		Data:	jan 2016

1